



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 327/2019/CM

Montenegro, 02 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 1º de agosto de 2019:

1. Projeto de Lei n.º 036/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Montenegro – APOPEMONT; **o projeto foi aprovado por unanimidade, ou seja, 09 (nove) votos**; em anexo, segue o parecer da CGP n.º 073/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 8882/2018;

2. Projeto de Lei n.º 044/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM no Município de Montenegro; **o projeto, juntamente com a Mensagem Retificativa ao art. 4º (encaminhada através do Ofício n.º 69/2019-GP-AAL), foi aprovado por unanimidade, ou seja, 09 (nove) votos**; em anexo, segue o parecer da CGP n.º 074/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 2142/2018.

Atenciosamente,

Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente.

ALS